

PORTARIA Nº 667

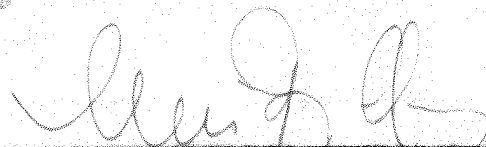
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por antecipação, de 3 horas, o expediente do datilografo classe "G", Maria do Carmo Jungmann, a partir desta data, com a gratificação de um terço (1/3) de seus vencimentos, nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 de setembro de 1954.



Desor. Clóvis Roberto Esselin,
PRESIDENTE

Anotei
14.9.54
Zagaro